Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM/152

Rio Grande, 30 de junho de 2025

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 029 que **ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO VALOR DE R$ 406.000,00.**

A presente abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender Termo de Compromisso nº 967614/2024/MCidades/Caixa - para aquisição de equipamentos e software de uso em serviços de topografia para regularização fundiária no bairro Humaitá..

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091

Assinado de forma digital por DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091
Dados: 2025.07.01 14:54:17 -03'00'

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 029 DE 30 DE JUNHO DE 2025

ACRESCE ELEMENTOS DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 9.208 DE 14 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 9.249 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, NO VALOR DE R$ 406.000,00.

A **PREFEITA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 9.208 de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 9.249 de 16 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, conforme abaixo discriminado:

06 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
005 – Superintendência da Habitação e Regularização Fundiária
0014 – Direitos da Cidadania
0422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0011 – Cidade Planejada
1186 – Ações de Interesse Público/Social e Regularização Fundiária
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (17002061)
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (17002061)
4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (17002061)
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (17002061)
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (17002061)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, visando atender Termo de Compromisso nº 967614/2024/MCidades/Caixa - para aquisição de equipamentos e software de uso

em serviços de topografia para regularização fundiária no bairro Humaitá, no valor de **R$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais)**, conforme discriminação a seguir:

06 - SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
005 – Superintendência da Habitação e Regularização Fundiária
0014 – Direitos da Cidadania
0422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0011 – Cidade Planejada
1186 – Ações de Interesse Público/Social e Regularização Fundiária
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (17002061).....R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (17002061).....R$ 30.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ (17002061).....R$ 30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações (17002061).....R$ 125.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente (17002061).....R$ 220.000,00

TOTALIZANDO .....R$ 406.000,00

Art. 3º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **17002061 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - REGULARIZAÇÃO HUMAITÁ - TC 967614/24**, no valor de **R$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 093/SMF/S.C./2025, datado de 18 de Junho de 2025 e de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 30 de junho de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091

Assinado de forma digital por DARLENE TORRADA PEREIRA:35655550091
Dados: 2025.07.01 14:55:14 -03'00'

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação